



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 92/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.778/2016 de 26 de outubro de 2016; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 46.000,00 (*quarenta e seis mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

UNIDADE:- 001 - Gabinete do Prefeito.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0002.2002 - Executivo Municipal.

NATUREZA DA DESEPSA: 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA:- 00120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 5.000,00 (*cinco mil reais*).

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 001 - Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESEPSA: 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTA DE DESPESA:- 00210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

UNIDADE:- 005 - Divisão de Tesouraria.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.123.0003.2008 - Manutenção do Departamento de Tesouraria.

NATUREZA DA DESEPSA: 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.

CONTA DE DESPESA:- 00460 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 31.000,00 (*trinta e um mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o remanejamento da dotação orçamentária que abaixo segue.

ÓRGÃO:- 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL.

UNIDADE:- 002 - Repasse Financeiro ao Consórcio Codenop.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0002.2003 - Repasse Financeiro ao Consórcio Codenop.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.20.41.00.00 - Contribuições.

CONTA DE DESPESA:- 00120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

VALOR R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

ÓRGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE:- 001 - Divisão Administração.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 - Departamento de Administração e Finanças.

NATUREZA DA DESEPSA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTA DE DESPESA:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários
(Livres).

VALOR R\$ 36.000,00 (*trinta e seis mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 16 de outubro de 2.017.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

